

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

1326

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA.**, vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de Dezembro de 2012.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de Janeiro a Dezembro de 2012.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 2.278.780,30.

5
FECAP EMP06 20130020965 22/02/13 13:19:33126465 08446884

5. A Recuperanda gera em torno de 90 empregos diretos e diversos indiretos. 1327

6. O faturamento do mês foi da ordem de R\$ 610.611,84.

7. Em 31/12/2012 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 35.299,47, estoques de R\$ 589.328,37 e recebíveis de R\$ 2002.821,80.

8. Analisando os dados fornecidos e efetuadas diligências na sede da Recuperanda, constatou-se seu funcionamento, não obstante continuar dando prejuízo.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2013.


Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 124747-0/07 – S - RJ